



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.605/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

LEI Nº 2.465, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

**RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Prata, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** seguinte lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembléias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de setembro de 2015.


ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal